



Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 103 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Potiraguá e dá outras providências “

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: a disposição do parágrafo 3º do art. 26 da Resolução do FNDE nº 38 de 2009 ampliando para 4 (quatro) anos o mandato dos conselheiros do CAE;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para o quadriênio ABRIL/2017 a ABRIL/2021, os membros do CAE– Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme abaixo especificado;

1- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Dalmar Silva Santos-Titular
- Wellington Camilo Silva - Suplente

2- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- Robson de Oliveira Freitas -Titular
- Tatiana de Oliveira Conceição - Suplente
- Vanusia Barbosa Souza - Titular
- Vera Lucia Souza Ribeiro - Suplente

3 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Eliete Ribeiro Silva - Titular
- Igor de Oliveira Ribeiro Santos- Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- Amilton Ferreira Santos - Titular
- Vaneis Rodrigues de Souza - Suplente

4 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Janne Maria Andrade - Titular
- Nilva Rodrigues dos Santos - Suplente
- Valdenir Gonçalves Santos - Titular
- Isael Silva Tigre - Suplente

Art. 2º - É dever dos conselheiros cumprir fielmente as determinações contidas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente o disposto nos incisos I, II, III e IV do seu artigo 19;

Art. 3º - A função de conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2017

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal